



**EXMA. SRA. DRA. RELATORA DESEMBARGADORA MARIA ZENEIDE BEZERRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Processo n.º 08153819320208205106

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JESSIANA MARIA DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Considerando a regularização da representação a Seguradora entende que houve a perda superveniente do objeto do recurso, assim, em privilegio ao princípio duração razoável do processo e economia processual, requer a desistência do recurso.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

MOSSORÓ, 29 de abril de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RN 980-A**

**LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA**  
**11929 - OAB/RN**